



RESOLUÇÃO TRE-RR Nº 183/2014.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o evento esportivo Copa do Mundo de Futebol, organizado pela Federação Internacional de Futebol (FIFA);

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo ocorrerá no Brasil;

CONSIDERANDO que o País está mobilizado para o evento;

CONSIDERANDO a independência dos poderes constituídos (art. 2º, da CRFB/88);

CONSIDERANDO o estabelecido no parágrafo único, do artigo 56, da Lei 12.663, de 8 de junho de 2012;

Resolve:

Art. 1º Determinar que o expediente na Secretaria do Tribunal, nos Cartórios Eleitorais, bem como o atendimento ao público externo, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo de 2014, será das 7h30 às 12h.

Art. 2º A diferença entre a jornada diária normal e a fixada no artigo 1º deverá ser compensada na forma da IN GP 11/2009.

Sala das sessões do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos três dias do mês de junho do ano de 2014.

Juiz MAURO CAMPELLO, presidente, em exercício;


Juiz LUPERCINO NOGUEIRA, vice-presidente, em exercício;

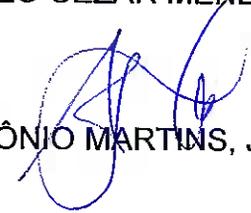


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

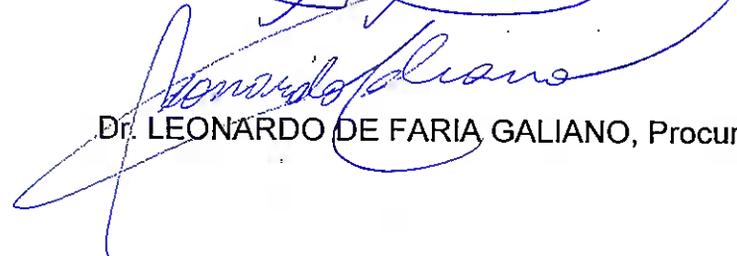


— TRE-RR —


Juiz PAULO CÉZAR MENEZES, Juiz de Direito


Juiz ANTÔNIO MARTINS, Juiz de Direito


Juíza WAGNER MOTA, Juiz Federal


Dr. LEONARDO DE FARIA GALIANO, Procurador Regional Eleitoral

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente publicação
foi publicada no DJE nº 086, de 04
de junho de 2014, pag. 02.

Do que, para constar lavro este termo.
Boa Vista, 04 de Junho de 2014.


Jurandir Sousa Chardano Junior
Técnico Judiciário
Mat. 2671060